



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 10 | Terça-feira, 10 de Novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

Niuam Ribeiro
Vice-Prefeito

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Governo

Débora Marques Vilar
Secretária Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Comunicação

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Gestão

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Elis Regina Prates
Secretária Municipal da Mulher

Silvia Andreato
Secretária Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

Simone Emília Cavasin Neves
Secretária Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Anderson Carvalho de Matos
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Iracilda Maria Dantas de Campos
Secretária Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Presidente da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos Delegados De Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Anderson Carvalho de Matos
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Gabinete	01
Secretaria Municipal de Saúde	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	05
Procedimento Administrativo	05
Atos do Prefeito	06
Decreto	06
Ato	06

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 558/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 063.887/2020, Parecer Jurídico nº 0031/PGM/PAAL/2020

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender** os Efeitos da Portaria SMPOG nº 003/2010-EF, referente Estabilidade Financeira do Servidor Henrique Laboissiere da Silva, matrícula 1571402, no percentual de 100% (cem por cento), na Simbologia DAS 04.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 546/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 5319 e ANÁLISE TÉCNICA 00689/DED/SMGE/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ELZA DA COSTA SILVA, ocupante do cargo de 1584 - AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2586127, da Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 23/10/2020..

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão



PORTARIA SMGE N° 545/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n° 5285 e ANÁLISE TÉCNICA 00687/DED/SMGE2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) IRA COSTA MILHOMEM, ocupante do cargo de 1582 - PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4048054, da Classe B para Classe C, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Lei Complementar n° 369/2014.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 22/10/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 544/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n° 5184 e ANÁLISE TÉCNICA 00690/DED/SMGE/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) EDJALMA DELGADO DA SILVA, ocupante do cargo de 1584 - AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2586326, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme Lei Complementar n° 369/2014.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 20/10/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 543/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n° 5077 e ANÁLISE TÉCNICA 00684/DED/SMGE/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LUCIO GONCALVES DE QUEIROZ, ocupante do cargo de 1584 - AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2000811, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme Lei Complementar n° 369/2014.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 14/10/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 542/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n° 5059 e ANÁLISE TÉCNICA 0690/DED/SMGE/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CAROLINA DE CARVALHO BARCELOS, ocupante do cargo de 301 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, Matrícula 4876983, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme Lei COMPLEMENTAR. N° 139/2006.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 14/10/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 541/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n° 2649 e ANÁLISE TÉCNICA 00691/DED/SMGE/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANELISE FIGUEIREDO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula 4881660, da Classe A para Classe B, lotado(a) na, conforme Lei Complementar n° 420/2016.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 06/08/2020

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 540/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n° 2609 e 0686/DED/SMGE/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LEONEL AUGUSTO DREHER LIMA CAPELARI DOS SANTOS, ocupante do cargo de 313 - AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula 4882401, da Classe A para Classe B, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conforme Lei n° L.C. N° 420/2016.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/08/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 539/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n° 110 e ANÁLISE TÉCNICA 00685/DED/SMGE/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ADRIANA CRISTINA VENTUROSO ALEIXO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4849529, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei complementar n° 369/2014.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/05/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 29 de Outubro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE N° 522/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n° 3348, Despacho n° 152/2020 ;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria SMGE n° 1591/2015 de 23/10/15, referente a averbação de tempo de serviço, do (a) servidor (a) aposentado CLÁUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 1571452, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 27 de Outubro de 2020.



MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 517/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 5291 e ANÁLISE TÉCNICA Nº 0688/DED/SMGE/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JOSIANE DA SILVA PEDRAÇA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4857813, da Classe B para Classe C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do efetivo direito: 23/10/2020.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2020.

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 503/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; e Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 207 e Despacho nº 150/2020- ASSEJUR/SMGE

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar as suas atividades normais na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, a partir de o(a) servidor(a) KISSILA DANIEL MIRANDA GOMES, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4849530, que se encontrava em Vacância.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020

MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 38/2020/CMS, de 03 de Novembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 03 de Novembro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Protocolo Recomendatório para Atendimento Odontológico em Tempo da Pandemia pelo Novo Coronavírus, com as ressalvas contidas no Parecer 009/2020 da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 23/10/2020, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ozenira Felix Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 23 de Outubro de 2020.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 009/2020 da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde, referente à análise do Protocolo Recomendatório para Atendimento Odontológico em tempo da Pandemia pelo Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, realizada no dia 23 de Outubro de 2020, com a finalidade de analisar o Protocolo Recomendatório para Atendimento Odontológico em tempo da Pandemia pelo Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO que estiveram na respectiva reunião os (as) conselheiros (as): Sr. Claudinei Vailant, Sra. Francisca Batista de Souza, Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sra. Sr. Wille Marcio Nascimento Calazans bem como a conselheira convidada Sra. Larissa Cristina de Melo Bruno, a Secretária Executiva Srª Janaina Penha Vitor da Silva, o Diretor Técnico de Gestão/SMS Sr. Weverton Rayder Silva Ferreira, a Sra. Camila Arogan, Sra. Rose Guilherme, Sra. Suely Siapina e o Sr. Lucas Godoes;

Desta forma, após a análise do Protocolo Recomendatório para Atendimento Odontológico em tempo da Pandemia pelo Novo Coronavírus, a Comissão de Modelo Assistencial do CMS-Cuiabá fez as seguintes recomendações:

- Que todas as Unidades de Saúde da Atenção Primária que atendam às exigências do Protocolo Recomendatório para Atendimento Odontológico em Tempo de Pandemia pelo Novo Coronavírus retornem os seus atendimentos odontológicos eletivos e as unidades que ainda precisem de adequações para atender as exigências do Protocolo que iniciem seus atendimentos apenas com os procedimentos que não necessitem de aerossol;

- Que a Coordenadoria de Saúde Bucal da SMS-Cuiabá encaminhe ao Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá relatório contendo informações de quais Unidades de Saúde já estão adequadas para o retorno dos atendimentos odontológicos eletivos e quais as unidades que ainda precisam de adequações, bem como informe ainda o prazo previsto para essas adequações;

- Que a Coordenadoria de Saúde Bucal da SMS-Cuiabá oficialize ao Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá informações referentes a compra e disponibilização dos termômetros as unidades.

Desta forma, após a análise do Protocolo Recomendatório para Atendimento Odontológico em tempo da Pandemia pelo Novo Coronavírus, a Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de PARECER FAVORÁVEL, à Aprovação do Protocolo Recomendatório para Atendimento Odontológico em tempo da Pandemia pelo Novo Coronavírus.

COMISSÃO DE MODELO ASSISTENCIAL DO CMS-CUIABÁ:

Claudinei Vailant Conselheiro	Leila Maria Boabaid Levi Conselheira
Francisca Batista de Souza Conselheira	Wille Marcio Nascimento Calazans Conselheiro

RESOLUÇÃO N.º 37/2020/CMS, de 03 de Novembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 03 de Novembro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Instrução Normativa SSP Sistema de Saúde Pública Nºxxx de Dispensação de Medicamentos e Insumos, com as ressalvas contidas no Parecer 008/2020 da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 19/10/2020, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ozenira Felix Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2020.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 008/2020 da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde, referente à análise da Instrução Normativa SSP Sistema de Saúde pública Nº xxx de Dispensação de Medicamentos e Insumos.

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, realizada no dia 19 de Outubro de 2020, com a finalidade de analisar a Instrução Normativa SSP Sistema de Saúde pública Nº xxx de Dispensação de Medicamentos e Insumos.

CONSIDERANDO que estiveram na respectiva reunião os (as) conselheiros (as): Sr. Claudinei Vailant, Sra. Francine Fonseca Simões, Sra. Francisca Batista de Souza, Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sra. Priscilla Claro de Oliveira Vasconcelos, Sr. Wille Marcio Nascimento Calazans bem como a Secretária Executiva Srª Janaina Penha Vitor da Silva e a Sra. Miriam Freitas Guimarães;

Desta forma, após a análise da Instrução Normativa SSP Sistema de Saúde pública Nº xxx de Dispensação de Medicamentos e Insumos, a Comissão de Modelo Assistencial do CMS-Cuiabá fez as seguintes recomendações:

- Pág. 1 – Finalidade, alterar redação para: “ Dispõe sobre controle na prescrição e dispensação de medicamentos e insumos nas Unidades Primárias de Saúde de Cuiabá;

- Pág. 8 – Item IV- Base legal, incluir as outras legislações 1554/2013 e 533/2012;

- Pág.10 – Medicamento de Uso Continuo, última linha do último parágrafo, alterar redação para “Comprovando não ter conseguido a consulta no período que compreende



o vencimento da receita passará a ter validade de até 90 dias”;

- Pág.11 – Corrigir sequência numérica após o item 3.8;

- Pág.14 – Item 6 – Solicitações de Medicamentos e Materiais pelas Unidades de Saúde, alterara redação para 6.1 “A solicitação de medicamentos e materiais de consumo deverá ser feita no Sistema de Logística e arquivado em pasta específica do Sistema.”

- Pág. 15 - Item 7 - Suprimir do item 7.1 “ Nas unidades que não contam com farmacêutico (situação a ser resolvida), o enfermeiro (a) chefe da unidade local deverá designar um funcionário para realizar estas atividades. ”

- Pág. 15 – Item 8 – Inventário e Balanço do Estoque, alterar redação do 8.1 – “As Farmácias das Unidades de Saúde da Atenção Primária, deverão efetuar inventário a cada 12 meses para otimizar o controle dos medicamentos e insumos;

- Que o Sistema de Logística de Controle de Medicamentos e Insumos seja realizado em “Sistema Público” (Sistema Horus ou outro que venha substituí-lo pelo Ministério da Saúde).

Desta forma, após a análise da **Instrução Normativa SSP Sistema de Saúde Pública Nº xxx de Dispensação de Medicamentos e Insumos**, a Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL**, à Aprovação da **Instrução Normativa SSP Sistema de Saúde pública Nº xxx de Dispensação de Medicamentos e Insumos, acrescida das ressalvas acima especificadas.**

COMISSÃO DE MODELO ASSISTENCIAL DO CMS-CUIABÁ:

Claudinei Vailant Conselheiro	Leila Maria Boabaid Levi Conselheira
Francine Fonseca Simões Conselheira	Francisca Batista de Souza Conselheira
Priscilla Claro de Oliveira Vasconcelos Conselheira	Wille Marcio Nascimento Calazans Conselheiro

RESOLUÇÃO N.º 36/2020/CMS, de 03 de Novembro de 2020.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 03 de Novembro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Fornecimento para Fraldas Descartáveis da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, com as ressalvas contidas no Parecer 007/2020 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 16/10/2020, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ozenira Felix Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2020.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 007/2020 da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde, referente à análise do Protocolo para Fornecimento de Fraldas Descartáveis da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, realizada no dia 16 de outubro de 2020, com a finalidade de analisar o **Protocolo para Fornecimento de Fraldas Descartáveis da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.**

CONSIDERANDO que estiveram na respectiva reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Francisca Batista de Souza, Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sra. Priscilla Claro de Oliveira Vasconcelos e Sr. Wille Marcio Nascimento Calazans, bem como a Secretária Executiva Srª Janaina Penha Vítor da Silva;**

CONSIDERANDO que a referida pauta já havia sido tramitada no Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária do dia 03/03/2020, porém houve uma solicitação de vistas da matéria apresentada pela ex-conselheira Sra. Sirbene Nunes da Cunha;

CONSIDERANDO que a Comissão analisou e avaliou a proposta apresentada pela solicitação de vistas, porém a Comissão manteve a proposta inicial da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, considerando que a mesma já contém todas as patologias;

Desta forma, após a análise do **Protocolo para Fornecimento de Fraldas Descartáveis da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá**, a Comissão de Modelo Assistencial do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL**, à Aprovação do Protocolo para Fornecimento de Fraldas Descartáveis da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

COMISSÃO DE MODELO ASSISTENCIAL DO CMS-CUIABÁ:

Leila Maria Boabaid Levi Conselheira	Francisca Batista de Souza Conselheira
Priscilla Claro de Oliveira Vasconcelos Conselheira	Wille Marcio Nascimento Calazans Conselheiro

RESOLUÇÃO N.º 35/2020/CMS, de 03 de Novembro de 2020.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 03 de Novembro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer 09/2020 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, datado de 23/09/2020, parte integrante desta resolução, referente à análise das seguintes solicitações de Desabilitações de Serviços pelo Hospital Geral, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	PARACER
Cuidados Prolongados – Enfermidades Pneumológicas;	FAVORÁVEL a Solicitação de Desabilitação
Cuidados Prolongados – Enfermidades Neurológicas;	DESAVORÁVEL a Solicitação de Desabilitação
Cuidados Prolongados – Enfermidades Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo;	FAVORÁVEL a Solicitação de Desabilitação

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ozenira Felix Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2020.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 09/2020 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise a solicitação do Hospital Geral de desabilitação dos seguintes serviços: Cuidados Prolongados – Enfermidades Pneumológicas; Cuidados Prolongados – Enfermidades Neurológicas; Cuidados Prolongados – Enfermidades Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo;

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, dia 23/09/2020 e 20/10/2020 com a finalidade de analisar a solicitação do Hospital Geral de desabilitação dos seguintes serviços: **Cuidados Prolongados – Enfermidades Pneumológicas; Cuidados Prolongados – Enfermidades Neurológicas; Cuidados Prolongados – Enfermidades Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo;**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Carmen Lucia Camargo Tanaka, Sra. Claudia Regina Marques Vasconcelos Moreno, Sr. Claudinei Vailant, Sra. Daniella da Costa Amaral, Sra. Francine Fonseca Simões, Sra. Larissa Cristina de Melo Bruno, Sra. Leila Maria Boabaid Levi, Sra. Mázena Salah El-Din Farah e Sra. Priscilla Claro de Oliveira Vasconcelos, bem como a Secretária Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vítor da Silva, a técnica da Coordenadoria de Contratualização/SMS Sra. Bruna.**

CONSIDERANDO o recebimento do OFICIO/PRESID/FEHOSMT Nº 028/2020 recebido em 30/06/2020, Ofício nº 564/2019/DIR/HG de 25/10/2019 e Ofício nº 79/2020/DIR/HG de 06/02/2020, de solicitação do Hospital Geral de desabilitação dos seguintes serviços: **Cuidados Prolongados – Enfermidades Pneumológicas; Cuidados Prolongados – Enfermidades Neurológicas; Cuidados Prolongados – Enfermidades Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo;**

CONSIDERANDO o recebimento e análise das informações contidas na CI Nº 200/2020/CCA/SCAR/SMS, datado de 15/10/2020, da Coordenadoria Técnica de Controle e Avaliação/SMS, em resposta ao Ofício N.º 068/2020/CMS - Cuiabá/MT, datado de 22/07/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá a pedido da Comissão de Controle e Avaliação

A Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, encaminhou da seguinte forma:

SERVIÇO	PARACER
Cuidados Prolongados – Enfermidades Pneumológicas;	FAVORÁVEL a Solicitação de Desabilitação
Cuidados Prolongados – Enfermidades Neurológicas;	DESAVORÁVEL a Solicitação de Desabilitação



Cuidados Prolongados – Enfermidades Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo;	FAVORÁVEL a Solicitação de Desabilitação
---	---

COMISSÃO DE MODELO ASSISTENCIAL DO CMS-CUIABÁ:

Carmen Lucia Camargo Tanaka Conselheira	Claudia Regina Marques Vasconcelos Moreno Conselheira
Claudinei Vailant Conselheiro	Daniella da Costa Amaral Conselheira
Francine Fonseca Simões Conselheira	Larissa Cristina de Melo Bruno Conselheira
Leila Maria Boabaid Levi Conselheira	Mázena Salah El-Din Farah Conselheira
Priscilla Claro de Oliveira Vasconcelos Conselheira	

RESOLUÇÃO N.º 34/2020/CMS, de 03 de Novembro de 2020.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ em Reunião Ordinária, (realizada por vídeo conferência através do Aplicativo Google Meet) do dia 03 de Novembro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 094, de 03 de Julho de 2003 e;

Considerando a RESOLUÇÃO N.º 25/2020/CMS, de 01 de Setembro de 2020, que constituiu a Comissão Eleitoral para Eleição ao cargo de Ouvidor (a) de Saúde do Conselho Municipal de Saúde/SUS-Cuiabá;

Considerando a RESOLUÇÃO N.º 28/2020/CMS, de 06 de Outubro de 2020, que aprovou o Regimento Eleitoral para o cargo de Ouvidor (a) de Saúde do Conselho Municipal de Saúde/SUS-Cuiabá, e o cumprimento de todos os requisitos previstos no Edital de Convocação para Eleição;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar eleita e empossada como Ouvidora de Saúde/CMS-Cuiabá, a **Sra. ELLEN CRISTYNA LUCIALDO PEIXOTO LEITE**, a partir do dia 04/11/2020, com mandato de dois anos;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ozenira Felix Soares de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV/RIV

EDUCAÇÃO INFANTIL - COLÉGIO NOTRE DAME DE LOURDES

Às 8h35 do dia 22 de outubro de 2020 teve início, no auditório do Colégio Notre Dame de Lourdes, sediado na Rua Jornalista Alves de Oliveira, nº 463, Cidade Alta, Cuiabá (MT), a Audiência Pública sobre Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV – Educação Infantil referente ao projeto de construção do novo prédio da Educação Infantil no terreno pertencente a Associação Beneficente Providência Azul (CNPJ 60.907.680/0001-20), localizado na Rua Dr. Humberto Marcílio, Área E Remembrada, Quadra E, Loteamento Nossa Senhora do Líbano, 1º Distrito, Bairro Cidade Alta, Cuiabá (MT). O Estudo de Impacto de Vizinhança EIV/RIV foi elaborado pelo arquiteto Jonathan Rabelo – CAU A66343-3, da Pró-Arquitetura e Urbanismo Ltda (CNPJ 19.675.869/0001-64). Aurelino Levy Dias de Campos, vice-presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico (CMDE), explicou que a audiência pública foi realizada para que seja publicitado a todos os interessados da região Oeste sobre este EIV/RIV pela MRV e que o arquiteto Jonathan Rabelo faria uma apresentação detalhada sobre a obra e que, ao final das apresentações, ficaria disponível para esclarecimentos necessários sobre como será feito o empreendimento, e os participantes poderiam fazer os questionamentos que achassem necessários. Em seguida o arquiteto passou à apresentação, informando que o estudo visa apresentar de forma detalhada a construção de um novo edifício que fará parte do complexo do

Colégio Notre Dame de Lourdes, bem como os prováveis impactos positivos e negativos e abrigará a Educação Infantil. Explicou também que o estudo de impacto e vizinhança está dividido em sete capítulos. Que foi feito anúncio de três dias no jornal A Gazeta a respeito da realização da audiência pública, convite com uso de carro de som e que está disponível o contrato de prestação de serviço para a divulgação. Que foi apresentado o termo de referência 21/2019 e que o proprietário do imóvel é o Colégio Notre Dame de Lourdes – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROVIDÊNCIA AZUL – e que se trata de uma instituição que reverte a renda para diversas ações sociais, a exemplo da Obra São Miguel, o Atelier Santa Emílie de Villeneuve entre outros. Em seguida apresentou a equipe técnica responsável pelo estudo de Impacto de vizinhança. Fez uma demonstração da caracterização do empreendimento com foco na localização, citou que está relativamente próximo à Arena Pantanal e mostrou imagens do terreno onde a obra será edificada, de vários ângulos, inclusive que fica ao lado do Berçário Les Enfants. Também apresentou um mapa de Hierarquia Viária do terreno e um mapa de zoneamento, citando zonas de interesse social, ambiental e de interesses múltiplos. Em nova imagem, mostrou a área do terreno (4.351,70 m2). Na sequência o arquiteto apresentou o que haverá no Edifício de Educação Infantil, incluindo 16 salas de aula, sala multiuso, sala de professores e de coordenação pedagógica, pátios, estacionamento entre outros. Em seguida apresentou a estrutura atual do Colégio Notre Dame de Lourdes, com detalhes sobre área, administração, estacionamento, laboratório, cantina, refeitório entre outros. Também deu detalhes sobre o berçário, desde a área do lote, área construída, como capacidade de acolhimento de crianças, entre outros. O arquiteto mostrou a população revista em relação a alunos e funcionários, especificando a Educação Infantil e o Berçário, com estimativa de 1.645 pessoas entre os períodos vespertino e matutino. Apresentou a fachada do novo prédio da Educação Infantil, que terá subsolo, explicou que o tempo de execução da obra será de 4 meses e que ela deverá ser concluída em 2021. O sistema construtivo utilizará estrutura pré-moldada. Do ponto de vista da vizinhança a instalação do empreendimento não irá gerar prejuízo à ventilação e nem zonas de sombreamento nos imóveis do entorno. O arquiteto apresentou, em seguida, uma imagem de satélite da área do Colégio Notre Dame de Lourdes para mostrar que se trata de um prédio baixo e outro que mostra as ligações de água e esgoto. Apresentou a área de influência indireta, citando os bairros e também a área de influência direta, que terá impacto direto da obra (vizinhas da frente, do lado, e da quadra). Citou que a topografia da área de influência mostra que o colégio fica numa posição bem mais alta em relação à área de entorno e que está longe do Rio Cuiabá e córregos e que o uso e ocupação do solo mostra a distância da obra com área de comércio e a Arena Pantanal. Apresentou a análise do perfil socioeconômico e áreas de influência mostrando quem são essas pessoas que moram no entorno, citando que o bairro Cidade Alta é o mais populoso da região, e apresentando a faixa etária dessa população. Explanou sobre a razão de dependência, quem tem fonte própria e perfil socioeconômico, renda média dos moradores, escolaridade, domicílios particulares e condição de ocupação. Apresentou um diagnóstico das unidades da rede pública de ensino, distribuição das unidades de saúde da rede básica, secundária e terciária (policlínicas e hospitais), além de áreas de lazer. Em relação ao impacto de trânsito, mostrou a localização dos pontos de ônibus, de embarque e desembarque próximos ao Colégio Notre Dame, e também ao Berçário. Em seguida apresentou as vias mais próximas, de mão única e mão dupla, identificou os polos geradores de tráfego, e disse que em geral não há muitos empreendimentos que geram muitas viagens e também apresentou o fluxo de Relatório de Impacto de Trânsito elaborado anteriormente, mostrando obra realizada em 2017 pelo colégio Notre Dame, incluindo a construção de pontos de ônibus. Também apresentou uma estimativa de geração de viagens que o novo prédio da Educação Infantil vai causar e a dispersão dos alunos, onde serão feitas simulações futuras para identificar o impacto. Detalhou a caracterização dos níveis de serviços segundo manual do DNIT com base no HCM 2000 e simulação do nível de serviço futuro, mostrando que a obra não vai causar impacto. O arquiteto mostrou quais os critérios de classificação dos impactos, divididos em consequência, abrangência, intensidade, tempo, probabilidade e natureza. Mostrou quais os impactos que a obra vai causar e quais ações já estão previstas para mitigá-los. Sobre gentrificação e valorização imobiliária, mostrou que a construção da Arena Pantanal representa a gentrificação no bairro Cidade Alta, bem como a explosão de novos comércios e atividades de lazer, mudando a imagem do bairro. Antigas residências têm se convertido em novos comércios e escritório e outros estão sendo demolidos para a construção de novos edifícios. Segundo o estudo, a ampliação do Colégio Notre Dame é um sintoma desse fenômeno, e que ao mesmo tempo em que a instituição investe em ensino particular, oferece bolsas para atender a comunidade. Concluindo, o arquiteto mostrou que o maior impacto para a população será em relação ao trânsito por conta do processo de embarque e desembarque. Diante disso, apresentou medidas mitigadoras, sugerindo uma alteração no sentido de uma das vias de baixo fluxo, praticamente sem moradores, para que os veículos sigam somente em direção à Jornalista Alves de Oliveira, ficando outras opções para os pais acessarem e deixarem o prédio da Educação Infantil. O estudo ainda propõe que a escola pavimente a via onde o imóvel será construído, cujo custo estimado é de cerca de R\$ 450 mil. Após a finalização da apresentação do estudo, foi dada a oportunidade para que os participantes se manifestassem. Maurício Domingos, presidente do bairro Cidade, Alta, agradeceu os moradores presentes, comiserando esta uma demonstração de que estão interessados em melhorias do bairro, lembrou que vários moradores reclamam, mas não participam das audiências. Perguntou se essa nova obra prevê vagas para moradores na escola, no que o arquiteto disse que este seria um assunto para tratar diretamente com a diretoria da escola, visto que a audiência pública era para tratar de impactos ambientais da obra da nova sede da educação infantil, mas reafirmou que a escola sempre ofereceu bolsas e realiza várias ações sociais. O vereador Xavier pediu a palavra, disse que o que ele entende por impacto de vizinhança é que serão apresentados os impactos e os moradores vão analisar. “Quero colocar como proposta para a comunidade a construção do Centro Comunitário, que vai fiscalizar e planilhar, observando que a cobrança da diretoria é o sonhado centro comunitário. Acho que o projeto da rua é fundamental, mas não atende as necessidades e anseio da comunidade. Vou defender esse projeto no conselho, no valor de 348 mil que enquadra no valor do asfalto proposto pela escola.” A Irmã Marluce Almeida, diretora do Notre Dame, disse que é ex-aluna, que fez parte da fundação da escola, sempre entendeu a



presença da escola na comunidade e que não há objeção em construir o centro comunitário. Porém, pediu que seja dado a ele o nome da Santa Emílie de Villeneuve, fundadora da Congregação da Imaculada Conceição e das Irmãs Azuis, pedido que foi aceito pelo presidente da associação. O vereador Xavier disse lembrar que a residência das irmãs era na Cohab Nova, e se comprometeu como vereador a fazer o projeto em regime de urgência para colocarmos o nome na rua de Santa Emílie de Villeneuve. Disse também "Uma das críticas que mais recebo é que não sabem do valor de o nome de uma pessoa na rua e criticam os vereadores que apresentam propostas de indicação de nome de rua. Pode contar com o meu apoio para colocar o nome da Santa na rua e também no Centro Comunitário para homenagear essa pessoa." Daniel Maiolino, vice-presidente da associação de bairro, também pediu a palavra e disse que estudou muitos anos no Notre Dame, é vizinho da escola, e observou que o maior impacto da obra será no trânsito. Sugeriu que a escola faça um trabalho de conscientização dos pais para que usem o estacionamento para desembarcar os filhos e não as ruas e calçadas. Lembrou que no entorno não tem supermercados grandes e shoppings, mas que tem mercados menores onde os moradores também não respeitam o trânsito e aí acaba ficando caótico. Disse que a obra tem tudo para dar certo, mas mesmo com o projeto de mudar sentido de via, deve conscientizar os pais sobre a importância do uso dos estacionamentos, devendo o colégio fiscalizar para evitar o congestionamento. Aproveitando para falar que podemos trabalhar juntos, a associação está renovada, correndo e brigando pelos moradores, temos nossas redes sociais, tudo que vir para melhorar para nossos moradores. Apesar de muitos não acharem isso necessário, escutamos muito que a Cidade Alta não tem área de lazer, nem mesmo uma praça. Milton Nascimento, morador da Rua Francisval de Brito, na Cidade Alta, disse que mora na rua de trás do colégio e que ela nem foi citada e que os moradores desta rua foram os mais prejudicados quando foi feita a mudança do tráfico para mão única. Que os moradores têm que fazer a volta e passar pela rua do beco (Rua Esther Marques) que é muito estreita e perigosa para o tráfico de carros. Que a Rua Francisval de Brito a que recebe maior impacto do trânsito, os motoristas não respeitam e estacionam o carro em cima da calçada e isso é muito ruim. Disse que não entendeu como vai funcionar o novo projeto de tráfico. O arquiteto explicou como será o sentido do fluxo dos carros na Rua Jornalista Alves de Oliveira e adjacentes em volta do colégio. Seu Milton ressaltou que mora há 27 anos nessa Rua Francisval de Brito e sugeriu que asfaltassem as ruas que cruzam o colégio, mesmo assim vai aumentar o volume de trânsito. Tem que ter uma organização melhor nesse sentido. O arquiteto explicou novamente, e disse que talvez dê para alterar o sentido da via, asfaltar e fazer o centro comunitário. Mostrou outras rotas que não vão chocar com o acesso ao colégio Notre Dame. Aurelino Levy Dias de Campos, vice-presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico (CMDE), perguntou se alguém mais queria algum esclarecimento e ninguém mais se manifestou. Sendo assim foi declarada o encerramento da audiência pública.

Cuiabá, 22 de Outubro de 2020.

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.195 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI e IX do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO o dispositivo prescrito no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 093, de 23 de junho de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, e

CONSIDERANDO que, durante o período de estágio probatório foram avaliados, dentre outros requisitos, a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observando-se o que preceitua a lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, por ter cumprido o período de 3 (três) anos exigidos constitucionalmente e ter sido considerado apto na avaliação realizada, na forma da lei.

PROCURADOR MUNICIPAL

Nº	NOME	MATRICULA	DATA EM QUE IMPLEMENTOU OS REQUISITOS	Nº PROCESSO
1	BIANCA BOTTER ZANARDI	4883720	28/07/2020	80.047/2020-1

Art. 2º O servidor público relacionado no presente decreto passa a ser considerado estável no serviço público, nos moldes do artigo 41 da CF/88.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá –MT em 05 de novembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 803/2020

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, JUSTINO ASTREVO AGUIAR, para responder pelo cargo em Comissão de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, durante o impedimento do titular, **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, no período de 03/11/2020 à 02/12/2020, durante gozo de Férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de Novembro de 2020.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal